



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>LEIS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	7
<i>RESOLUÇÃO</i>	13
<i>REPUBLICA-SE</i>	14
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	15
<i>EXTRATOS</i>	23
<i>TORNA PÚBLICO</i>	24



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
LEI Nº 1.902, DE 7 DE JULHO DE 2026**

Institui o Programa Municipal "Jovem Inclusivo", voltado à capacitação profissional e à inserção no mercado de trabalho de jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, bem como jovens em situação de vulnerabilidade social, no Município de Costa Rica/MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Jovem Inclusivo", destinado à capacitação profissional e à inserção no mercado de trabalho de jovens com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, bem como jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Costa Rica/MS.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma articulada com as Secretarias de Educação e de Desenvolvimento.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – promover a qualificação profissional básica e a autonomia dos participantes;

II – facilitar o acesso ao primeiro emprego, aprendizagem ou estágio remunerado;

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS

**Estado de Mato Grosso do Sul****Prefeitura Municipal de Costa Rica****Procuradoria-Geral do Município****Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

III – sensibilizar empregadores locais sobre a empregabilidade de pessoas com deficiência;

IV – articular ações com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.992, de 2024.

CAPÍTULO II**DO PÚBLICO-ALVO E DA ELEGIBILIDADE**

Art. 4º O Programa destina-se a jovens com idade a partir dos 16 anos, residentes no Município, que se enquadrem em ao menos uma das seguintes condições:

I – diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), comprovado por laudo médico ou inscrição no SisTEA;

II – deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, comprovada por laudo médico;

III – situação de vulnerabilidade socioeconômica, com inscrição atualizada no Cadastro Único (CadÚnico).

§ 1º A participação de menores de 18 anos deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Federal nº 10.097, de 2000, mediante autorização dos responsáveis legais.

§ 2º No mínimo 70% (setenta por cento) das vagas do Programa serão reservadas prioritariamente aos candidatos descritos nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO III**DAS AÇÕES DO PROGRAMA**

Art. 5º O Programa Jovem Inclusivo compreenderá as seguintes ações:

I – oferta de cursos de capacitação profissional e oficinas de habilidades socioemocionais;

II – orientação vocacional e apoio técnico individualizado;

III – acompanhamento do jovem no ambiente de trabalho, por período não inferior a 60 (sessenta) dias, para auxílio na adaptação funcional;

IV – intermediação de mão de obra junto a empresas parceiras.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades do Sistema S, instituições de ensino, associações de classe e empresas privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 7 de junho de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 7/7/2026. O original desta Lei será arquivado na pasta de Leis 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através:

www.leismunicipais.com.br

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
LEI Nº 1.903, DE 7 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre o reconhecimento, a fixação e a proteção do Monumento ao Fundador José Ferreira da Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reconhecimento, a fixação e a proteção do **Monumento ao Fundador José Ferreira da Costa**, como bem de valor histórico, cultural e simbólico local.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Monumento ao Fundador: o conjunto composto pela estátua representativa do fundador do Município de Costa Rica/MS, sua respectiva estrutura de suporte;

II – Local de Referência: o espaço público destinado à instalação do Monumento.

**CAPÍTULO II
DO LOCAL E DA FIXAÇÃO**

Art. 3º Fica determinado como local definitivo para a fixação permanente do Monumento ao Fundador na rotatória localizada nos altos da Avenida José Ferreira da Costa, que cruza com a Rua Tocantins.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à:

- I – instalação adequada do Monumento;
- II – manutenção, conservação e preservação do bem;
- III – proteção contra danos, vandalismo ou deterioração;
- IV – urbanização e adequação do entorno.

§ 1º As ações previstas neste artigo observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DE SUPORTE

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a construção ou adequação da estrutura de suporte do Monumento.

Parágrafo único. O projeto observará critérios técnicos, estéticos e de durabilidade.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 6º O Monumento ao Fundador é reconhecido como bem integrante do patrimônio cultural do Município, nos termos do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 7º A remoção ou alteração substancial do Monumento deverá ser precedida de motivação técnica e observar o interesse público, devendo ser precedida de consulta pública.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 7 de junho de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 7/7/2026. O original desta Lei será arquivado na pasta de Leis 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através:

www.leismunicipais.com.br

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ONLINE DIOCRI, EDIÇÃO 4614 - EXTRA, DE 23 DE JUNHO DE 2026, PÁG 4.

PORTARIA “P” n. 415, DE 23 DE JUNHO DE 2026

“CONCEDE PROMOÇÃO POR NÍVEL DE HABILITAÇÃO”.

PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 1489/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Promoção por Nível de Habilitação, do Nível “**III**” para o Nível “**IV**”, a partir de 19 de junho de 2026, a **WELLIDA CRISTINA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de História, matrícula nº 68403/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fundamentado no artigo 8º e 12 da Lei Complementar nº 85/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 23 de **junho** de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 453, DE 07 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4716/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora, **JESSICA JULIANA LOPES DOS SANTOS**, CPF nº 049.***.***-05, matrícula 601196/1, do cargo em comissão de Chefe De Divisão Administrativa I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 07 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 454, DE 07 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4716/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **ANA LIVIA SOLER DOS SANTOS**, CPF nº 080.***.***-96, matrícula 67156/4, do cargo em comissão de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 07 de julho de 2026.


CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 455, DE 07 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4435/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor, **DIAMESKLEY DE MELO PRUDENTE**, CPF nº 019.***.***-19, matrícula 66621/2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 07 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 456, DE 07 DE JULHO DE 2026

*CONCESSÃO DE LICENÇA EM RAZÃO DE
FALECIMENTO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 2166/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) dias de licença em razão de falecimento de sua irmã, a servidora **ROSALINA MARTINS ARRUDA**, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 59803/9 e 59803/11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **27/06/2026** a **29/06/2026**, conforme Art. 106, Inciso II, da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de junho de 2026.

Costa Rica MS, 07 de julho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 457, DE 07 DE JULHO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 4695/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora, **NOEMIA LADEIA BRITO DE SOUZA**, CPF nº 827.***.***-15, matrícula 4723/5, do cargo em comissão de Diretor de Departamento I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 07 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 07/07/2026 15:58:20
CPF:***.***-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 4695/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9E2829B7B17A47F4B1A0A6ED6DDE7668>



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7526 de 07 de julho de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

NOME

151

VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Vale do Amanhecer

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

PERÍODO: De 07/07/2026 a 16/07/2026

CARGA HORÁRIA: 20 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Clausiene Aparecida Ferreira de Moraes que está de licença médica

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 07 de julho de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 07 de julho de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA
CNPJ: 37.541.885/0001-46



REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição 4624, do dia 01 de julho de 2026, página 20, retifica-se o "DESPACHO" Anterior passando a constar:

ONDE CONSTOU:

Fica, ainda, **autorizada a aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,1812%**, conforme índice previsto no instrumento contratual, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, passando o **valor global atualizado da contratação para R\$ 2.621,02 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos)**.

PASSA A CONSTAR:

Fica, ainda, **autorizada a aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,1812%**, conforme índice previsto no instrumento contratual, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, passando o **valor mensal atualizado da contratação para R\$ 2.621,02 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos)**, perfazendo o valor total **R\$ 31.452,24 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Costa Rica, 07 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 52/2026
Fls. _____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Processo nº 52/2026

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Sistema de Registro de Preços

Código de registro E-Sfinge: 51B5225DC8AE3A04CD5DA860CD619B3F36097D3E

Extrato da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso de Fornecimento nº 14/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
RECEITA E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

3G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

CABANA MAGAZINE LTDA

DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA

DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA

FRS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DESEGURANÇA LTDA

MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ZENITH LTDA

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual Aquisição de EPI's e EPC's para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, ou seja, **do dia 22/06/2026 até 22/06/2027.**

Valor Global da Ata: O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 261.981,61 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).**

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. 52/2026
Fls. _____

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2026 – SRP

Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Daniel Rayckson Lemos Santos

Dhiully Gargantini Luglio

Acir Ferreira

Fernando Barbosa Martins

Airton Ruiz Pereira

Penides Garcia Jacinto

Antônio Divino Felix Rodrigues

Gilmárcia Silva Pereira Alves

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Graziela Benites Cardoso

Geciano Antônio Jaguseski

Vinicius Roberson Silva Pinto

Ligiane Paula Giacomel Izyski Haiduki

Oldemar de Aguiar Borba

Mateus da Silva Costa

Fabio Roberto da Silva

Marcelo Augusto Cadoná

Cleiton César Longo

Victor Schons de Lima

Gabriel Moraes da Costa

Rogério Aparecido Mendes

RELAÇÃO DE ITENS DAS EMPRESAS:

3G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.865.006/0001-95						
Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
50	Borrifador em plástico para uso geral com capacidade para até 500 ml de água.	Unidade	403	R\$ 5,11	R\$ 2.059,33	NP 500ML
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.059,33 (DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)						

ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 46.423.434/0001-03						
Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
53	Cone Barril Conão Sinalizador De Tráfego 110 cm refletivo	Unidade	12	R\$ 197,98	R\$ 2.375,76	ECOSINAL
58	Barreira Pantográfica Sanfonada Retrátil 6,4m Sinalização, material polipropileno de alta densidade.	Unidade	20	R\$ 886,22	R\$ 17.724,40	TELBRAS

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



Proc. 52/2026
Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

59	Cone de Sinalização Laranja e Branco 75cm	Unidade	115	R\$ 50,98	R\$ 5.862,70	KTELI
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 25.962,86 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)						

CABANA MAGAZINE LTDA CNPJ: 51.621.518/0001-83

Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
54	Sapato Ocupacional Segurança Limpeza Cozinha Industria Com CA	Par	70	R\$ 41,04	R\$ 2.872,80	CARTOM
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.872,80 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

DARLU INDUSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79

Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15	Apoio ergonômico para os pés com regulagem de inclinação	Unidade	247	R\$ 48,87	R\$ 12.070,80	DLH
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 12.070,89 (DOZE MIL E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)						

DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA CNPJ: 09.222.495/0001-78

Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	Máscara protetora respiratória semifacial - sem válvula (PFF2).	Unidade	460	R\$ 1,05	R\$ 483,00	RHINO
5	Abafador de Som e Ruídos 16 dB Protetor Auditivo Tipo Concha. Apresentar com a proposta o CA.	Unidade	118	R\$ 22,75	R\$ 2.684,50	DYSTRAY
6	Termômetro digital - infravermelho (uso doméstico).	Unidade	84	R\$ 28,00	R\$ 2.352,00	INCOTERM
7	Bota de borracha PVC branca cano médio tamanhos 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44. Apresentar com a proposta o CA.	Par	389	R\$ 31,20	R\$ 12.136,80	VULCAFLEX
8	Óculos de segurança, proteção individual, lente transparente, para serviços gerais. Apresentar com a proposta o CA.	Unidade	350	R\$ 3,20	R\$ 1.200,00	FERREIRA
10	Touca descartáveis de TNT cor branca (caixa c/100 unidades).	Caixa	607	R\$ 9,49	R\$ 5.760,43	TALGE
11	Botina bidensidade couro vaqueta com bico de composite fechamento em elástico nas laterais TAM 34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44. Apresentar com a proposta o CA.	Par	705	R\$ 54,99	R\$ 38.767,95	GARRA

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

Proc. 52/2026
Fls. _____**MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18	Avental térmico retardante a chamas e impermeável, ideal para proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes medidas 0,90x0,70, proteção até 280c. Apresentar com a proposta o CA.	Unidade	141	R\$ 65,00	R\$ 9.165,00	BEBETHERM
21	Avental de segurança 60x100 cm confeccionado em raspa, fivelas e tiras em raspa. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Níveis de desempenho classe "2" apresentar com a proposta o CA.	Unidade	130	R\$ 20,15	R\$ 2.619,50	DELTA PLUS
28	Protetor auditivo, confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão. Atenuação mínima NRRSF 14 DB. Apresentar com a proposta o CA.	Unidade	230	R\$ 1,42	R\$ 326,60	POLIMER
31	Óculos de segurança lente escura preto lente de policarbonato filtragem de 99% raios UV tratamento ante embaçante espessura da lente 2,45mm tamanho vertical lente 43,5 mm tamanho diagonal da lente 78,5mm comprimento total do óculos 149,5 mm lente anti-risco protetor nasal emborrachado. Apresentar com a proposta o CA.	Unidade	345	R\$ 4,23	R\$ 1.459,35	GARRA
32	Broxa com cabo para pintura redonda, com largura de 75mm, com cerdas medindo 100mm de comprimento.	Unidade	90	R\$ 5,95	R\$ 535,50	ATLAS
33	Broxa retangular grande 18 x 7cm, com cabo, com cerdas de monofilamento, cepas e cabo em polipropileno	Unidade	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00	ROMA
34	Broxa retangular média 16 x 6cm, com cabo, com cerdas de monofilamento, cepas e cabo em polipropileno.	Unidade	173	R\$ 6,37	R\$ 1.102,01	COMPEL
35	Câmara de ar 3,25x8pol (igual modelo usado para carriola), ideal para pisos irregulares, subir calçadas e cargas frágeis.	Unidade	118	R\$ 14,98	R\$ 1.767,64	TOAK
36	Carriola galvanizada com chapa reforçada e rolamento (carrinho de mão galvanizado) 3,25x8" - 55 lts.	Unidade	58	R\$ 142,00	R\$ 8.236,00	METALOSA
39	Escada de 03 degraus (tipo banqueta) alumínio com pés emborrachados.	Unidade	26	R\$ 136,00	R\$ 3.536,00	VOIMA
41	Escada de alumínio 6 degraus, com acabamento em polipropileno emborrachado, resistente e com pés emborrachados.	Unidade	26	R\$ 250,00	R\$ 6.500,00	BOTAFOGO
45	Registro de fogão completo com ca (registro, mangueira de no mínimo 150 cm e duas abraçadeiras).	Unidade	59	R\$ 36,00	R\$ 2.124,00	ALIANÇA

Prefeitura Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



Proc. 52/2026
Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

47	Vassoura palhetas de aço tipo garfo (grama e jardim) com cabo regulável com no mínimo 18 palhetas.	Unidade	85	R\$ 28,50	R\$ 2.422,50	MAX
55	Cone De Trânsito Com Base Pesada Quadrada - Laranja E Branco 75cm	Unidade	115	R\$ 65,49	R\$ 7.531,35	ECOSINAL
57	Cavalete desmontável de plástico tipo A altura 105cm, Comprimento 119cm, Largura 87cm, Cores Laranja/Branco	Unidade	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00	ECOSINAL
64	Luva anti corte CA 32039 ou CA 32036 para corte segurança, confeccionadas com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (hppe – polietileno de alta densidade), revestida com látex nitrílico SAND, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formatos anatômico	Par	300	R\$ 25,04	R\$ 7.512,00	SUPER SAFT
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 149.162,13 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)						

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 26.729.755/0001-15

Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
22	Luva de raspa cano longo 20 cm	Par	255	R\$ 13,35	R\$ 3.404,25	GABI LUVAS CA
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.404,25 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						

FRS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 39.583.284/0001-21

Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
13	Manguito manga longa proteção UV FPS 50+encaixe de dedo.	Unidade	525	R\$ 14,00	R\$ 7.350,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 7.350,00 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07

Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
25	Luva látex de proteção reforçada para manuseio com produtos e ferramentas, tamanho P, M, G, GG,	Par	462	R\$ 3,23	R\$ 1.492,26	MEDIX
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.492,26 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)						

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DESEGURANÇA LTDA CNPJ: 18.274.923/0001-05

Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------------------	-----------	---------	----------------	-------------	-------

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



Proc. 52/2026
Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23	Luva de raspa cano curto 7 cm	Par	235	R\$ 9,70	R\$ 2.279,50	TOTAL
27	Caneleira com 3 talas proteção Anti picadas de cobra/escorpião, ajustável à todas as medidas de canela/panturrilha, medindo 46cm de largura aberta e 42cm de altura, parte frontal com três hastes de polipropileno, acabamento em viés nas bordas e fechamento traseiro com velcro, tamanho único. Apresentar com a proposta o CA.	Par	222	R\$ 25,50	R\$ 5.661,00	MARSEG
30	Coletes de sinalização - Confeccionado em poliéster fluorescente com área frontal aerada para melhor respiração corporal, faixas retro refletivas e fechamento frontal em zíper. Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013. Apresentar com a proposta o CA.	Unidade	316	R\$ 17,25	R\$ 5.451,00	VOLK
37	Chapéu de palha, aba redonda. 15 cm.	Unidade	210	R\$ 19,50	R\$ 4.095,00	CAMPANI
38	Chapéu de palha, aba redonda com aba gigante 22cm.	Unidade	117	R\$ 28,71	R\$ 28,71	CAMPANI
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 20.845,57 (VINTE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)						

MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA CNPJ: 50.401.485/0001-01						
Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
51	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (PTG) incolor, dimensões 230 mm de largura e 180 mm de altura, com suspensão e carneira com regulagem. Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais. Apresentar com a proposta o CA.	Unidade	58	R\$ 32,14	R\$ 1.864,12	PROTETO R FACIAL/ LIBUS
62	Luva de segurança vaqueta petroleira com reforço, confeccionado em couro vaqueta, reforço nas costuras e na palma interna, elastico na face dorsal	Par	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50	VAQUETA
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.943,62 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)						

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 11.958.200/0001-78						
Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant .	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Luva procedimento não cirúrgico – descartável látex com pó - P, M, G, (caixa c/ 100 unidades).	Caixa	941	R\$ 22,40	R\$ 21.078,40	MEDIX

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



Proc. 52/2026
Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 21.078,40 (VINTE E UM MIL, SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ZENITH LTDA CNPJ nº 46.623.193/0001-38						
Item	Descrição Do Material	Unid. Med	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12	Protetor solar com repelente FPS 50. 120 ml.	Unidade	855	R\$ 14,90	R\$ 12.739,50	ALG
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 12.739,50 (DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 261.981,61 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos);

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000, Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 91/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE HOTELARIA TIPO PADRÃO ECONÔMICO E PADRÃO LUXO DE EMPRESA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE COSTA RICA-MS, COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE, SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, designado pela Portaria nº 16.365/2026, torna público a quem possa interessar o resultado do Credenciamento:

Empresas Participantes:

- IMPERIO HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.022.513/0001-86. Itens 1, 2, e 3.
- FERRATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.525/0001-01. Itens 4, 5 e 6.

Empresas Habilitadas/Credenciadas:

As empresas abaixo relacionadas apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital, sendo declaradas **HABILITADAS**:

- IMPERIO HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.022.513/0001-86. Itens 1, 2, e 3.
- FERRATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.525/0001-01. Itens 4, 5 e 6.

As empresas ora habilitadas estão **aptas a serem credenciadas** para a prestação dos serviços conforme o Anexo II, por elas apresentados, que deverão ser transcritos no respectivo termo de credenciamento, posterior a adjudicação.

Fica estabelecido o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para apresentação de recursos, caso tenham interesse, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Costa Rica, 07 de julho de 2026.

Gabrielly Corrêa
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Luana Camila Furtado
Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, CEP: 79.550-000
Telefone (67) 3247-7000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA
CNPJ: 37.541.885/0001-46



EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato Do 1º termo aditivo ao Contrato 05/2025

Processo nº 03/2025

Partes: Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica MS.

Four Info Desenvolvimento de Software LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **15/07/2027**, garantindo a continuidade da prestação de serviço de fornecimento de software e gerenciador de previdência social para atender ao Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica – SPMCR.

Fica, ainda, **autorizada a aplicação do reajuste contratual no percentual de 4,1812%**, conforme índice previsto no instrumento contratual, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, passando o valor mensal atualizado da contratação para R\$ 2.621,02 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos).

Amparo Legal: Pregão Eletrônico 01/2025

Data da Assinatura: 01 de julho de 2026

Assinam: Geandro dos Santos Almeida

Francisco Orlando Ribeiro Terra



Conselho Municipal de Saúde

COSTA RICA - MS
Tel. 3247-7189

RESOLUÇÃO 05/2026

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Costa Rica – MS representado pelo seu Presidente no uso das atribuições que lhe é conferida com observância ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 5º e em consonância com a reunião ordinária realizada em 30 de junho 2026 na ata 05/2026

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança do Paciente; a escolha da arte da logomarca do Conselho Municipal de Saúde; a realização da Conferência Municipal de Saúde; e a realização da eleição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e homologação do Poder Executivo Municipal.

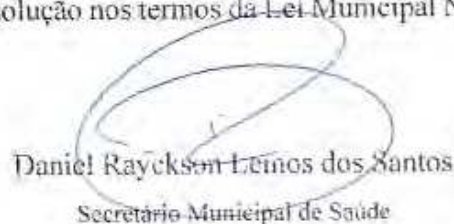
Costa Rica – MS

30 de junho de 2026



Roney Hauck Rodrigues
Presidente do Conselho

Homologo a presente Resolução nos termos da Lei Municipal Nº 384 de 12 de Novembro de 1997,



Daniel Rayckson Leinos dos Santos
Secretário Municipal de Saúde